



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Publicação de Atos Oficiais

(Art. 108 da LOM)

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a Convocação da 6ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa de 2011, prevista para próxima quinta-feira, dia 10 de março de 2011, às 19 horas, com os trabalhos:

EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

a) Leitura de Projetos e Indicações;

b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 – Discussão única do Projeto de Lei nº 2/2011, de autoria de Vereador Dr. George Julien Burlandy que dispõe sobre concessão de isenção de IPTU aos imóveis locados por templos religiosos e entidades filantrópicas conforme específica.

Item 2 – Discussão única do Projeto de Lei nº 6/2011, de autoria de Poder Executivo que introduz alterações na Lei nº 1.910, de 04 de julho de 2007.

Item 3 – Discussão única do Projeto de Lei nº 22/2011, de autoria de Poder Executivo que autoriza concessão de subvenção as Associações de Pais e Mestres das Emefis, Emeiefis, Emis, e Instituições que indica.

Item 4 – Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2011, de autoria de Vereador Paulo Pereira Filho que dispõe sobre a outorga de título de Cidadão Hortolandense a Gilberto Mendes Barbosa.



QR Corde

Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 03 DE MARÇO DE 2011. “Concede Título de Cidadão e Cidadã Hortolandense ao Pr. Roberto Albano e a Pra. Leile Rosana Montedori Albano. O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão e Cidadã Hortolandense ao Pr. Roberto Albano e a Pra. Leile Rosana Montedori Albano. Art. 2º Os Títulos, de que trata o artigo anterior, serão entregues aos homenageados em Sessão Solene, em local e data a serem oportunamente marcada. Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário. Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Hortolândia, 03 de março de 2011. José Nazareno Gomes – Presidente. Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 03 de março de 2011. Eliane Aparecida Garcia - Secretária da Câmara.